

## **PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 005/2019**

***"Concede Revisão Geral Anual aos servidores do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Ilópolis".***

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI**, Prefeito Municipal de Ilópolis do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### **LEI:**

**Art. 1º** - É concedido, a contar de **1º de janeiro de 2019**, o salário base dos profissionais integrantes do Plano de Carreira do Magistério, extensivo aos inativos e pensionistas, na variação no IPCA (Índice Nacional ao Consumidor Amplo) de 3,75% e mais um percentual de 0,42% de aumento real, totalizando 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento), passando o valor do piso do magistério atualizado para R\$ 1.406,76 correspondente a 22 horas semanais, de acordo com a tabela constante no Anexo I que é parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes das vantagens concedidas por esta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias constantes no Orçamento Municipal vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, 05 de Fevereiro de 2019.**

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**MARINA BONFANTI**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO INTERINA**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE  
LEI MUNICIPAL N.º 005/2019**

**Senhor Presidente:**

**Senhores (as) Vereadores (as):**

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a concessão de revisão do piso salarial dos servidores do Plano de Carreira do Magistério do Município de Ilópolis e visa dar cumprimento ao preceito constitucional contido no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, que dispõe sobre a revisão anual da remuneração dos servidores combinado com a Lei Federal nº 11.738/2008 que instituiu o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

Visto a importância da matéria encaminhada, do total interesse público que reveste esta propositura encaminhamos o anexo Projeto de Lei aguardando a compreensão dos Nobres Edis através de sua **aprovação em caráter de urgência**.

Atenciosamente,

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI  
PREFEITO MUNICIPAL**